

Câmara Municipal de Mariana
Protocolada sob nº 47
Em 17/06/2010 116:55
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº. 47/2010

Autoriza o executivo a criar área de expansão urbana e comercial no município de Mariana e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e o Executivo Sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terreno no município de Mariana para expansão urbana e comercial.

Art. 2º - Para a aquisição que trata o artigo 1º poderá o executivo definir o local apropriado, avaliar e negociar com o proprietário, pagando preço justo de mercado, e em não sendo possível a negociação valer-se dos dispositivos legais para desapropriação, depositando em juízo o valor do imóvel desapropriado.

Art. 3º - Fica autorizado a firmar PPP (Parceria Público Privado).

Art. 4º - Para custear o presente projeto fica autorizado o remanejamento de dotação no orçamento financeiro do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de junho de 2010.

[Assinatura]